



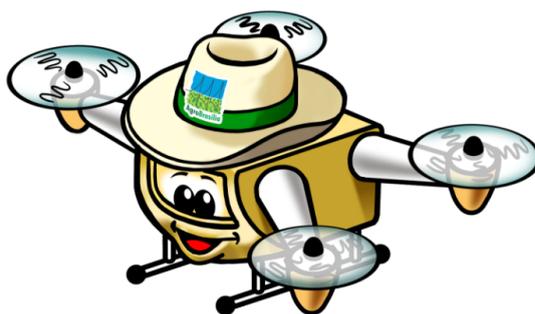
CAPÍTULO I - DO EVENTO

O ***Inova Agrobrasília*** é o primeiro desafio de soluções tecnológicas (produtos, processos e serviços) voltadas para o Controle Biológico realizado pela **Secretaria de Agricultura do DF, EMATER-DF, EMBRAPA, SEBRAE e a AGROBRASÍLIA.**

O ***Inova Agrobrasília*** tem como objetivo atrair empresários, acadêmicos ou pessoas empreendedoras com ideias inovadoras em qualquer estágio de maturidade e colaborar para que essas ideias se tornem negócios com potencial para solucionar problemas relacionados ao Controle Biológico.

Os participantes devem se organizar em equipes ou startups, que, se forem selecionadas na fase pré-classificatória, terão a oportunidade de concorrer contra outras propostas na fase final. O ***Inova Agrobrasília*** é composto de três fases, executadas em ambiente virtual:

1. a primeira, denominada fase de HOMOLOGAÇÃO, é constituída da confirmação de inscrição das equipes/startups e do detalhamento da solução proposta. A inscrição será feita por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, onde também deverá ser detalhada a proposta, que pode ser acompanhada por um PITCH em vídeo de até 3 (três) minutos, sobre a proposta.
2. a segunda fase, denominada fase de CLASSIFICAÇÃO, será composta pela seleção de até 10 (dez) propostas, que foram homologadas na primeira fase.
3. a terceira fase (FINAL), denominada **MELHOR SOLUÇÃO PARA O CONTROLE BIOLÓGICO**, será a disputa entre as propostas selecionadas na segunda fase (CLASSIFICAÇÃO). Na fase final, os participantes que tiveram suas propostas selecionadas na fase de CLASSIFICAÇÃO devem apresentar as mesmas para que sejam avaliadas e, então, definir qual a proposta melhor avaliada, que será declarada vencedora do ***Inova Agrobrasília***.



CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO E DA COMPETIÇÃO

2.1. PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

As inscrições para o **Inova Agrobrasil** são gratuitas e estarão abertas no período de 01 de março de 2021 até às 23:59h do dia 26 de março de 2021, horário de Brasília.

A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente no site <http://www.agrobrasil.com.br/inovagrobrasil/>, onde estarão disponíveis instruções e o formulário de inscrição e submissão da proposta.

Serão aceitas inscrições de equipes/startups residentes em todos os municípios brasileiros, considerando: empresas já constituídas, startups que se encontram em qualquer nível de maturidade e equipes ou grupos de trabalhos com projetos em início de desenvolvimento. No caso de empresas já constituídas, à data de sua constituição não poderá exceder a 5 (cinco) anos, contados a partir do prazo final para submissão da proposta.

Os participantes (empresas, startups ou equipes) poderão inscrever mais de uma ideia, porém, não poderão ser inscritas soluções que já estejam sendo comercializadas há mais de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do prazo final para submissão da proposta. Cada equipe deverá ser composta de, no mínimo, 2 (dois) e no máximo, 5 (cinco) pessoas. A multidisciplinaridade e a complementaridade de competências entre os membros da equipe são recomendadas.

Não serão homologadas inscrições de equipes/startups que tenham entre seus membros empregados da Secretaria de Agricultura do DF, EMATER-DF, EMBRAPA, SEBRAE e AGROBRÁSILIA. A inscrição somente será efetivada com o cumprimento de todas as etapas e requisitos especificados no endereço <http://www.agrobrasil.com.br/inovagrobrasil/>. Após a efetivação da inscrição, os representantes receberão um e-mail de confirmação da inscrição. Os organizadores não se responsabilizam, em hipótese alguma, por problemas relacionados à transmissão de dados decorrentes de infraestrutura dos provedores de serviços e acesso à internet.

Com a conclusão da inscrição no **Inova Agrobrasil**, as equipes/startups serão automaticamente incluídas na primeira fase, de HOMOLOGAÇÃO. Na fase de HOMOLOGAÇÃO, os organizadores do **Inova Agrobrasil** irão analisar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e o PITCH (quando houver) submetidos, verificando o atendimento dos



requisitos exigidos neste regulamento e às instruções do formulário de inscrição da proposta, concluindo pela validação ou não da inscrição.

Os participantes que tiveram suas inscrições e propostas homologadas serão comunicados via e-mail de confirmação, que será enviado para os endereços eletrônicos informados no ato da inscrição. A decisão sobre a aprovação dos participantes nesta fase é responsabilidade única e exclusiva dos organizadores, não cabendo, portanto, qualquer forma de recurso por parte dos inscritos.

Todas as propostas selecionadas na fase de HOMOLOGAÇÃO serão consideradas aptas para a fase seguinte.

2.2. SEGUNDA FASE: PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

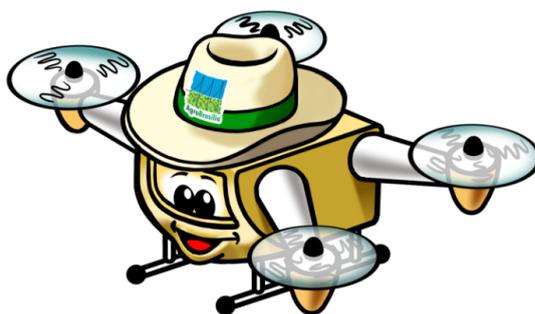
Serão considerados habilitados para competir na segunda fase, denominada de CLASSIFICAÇÃO, os participantes que foram aprovados na primeira fase (HOMOLOGAÇÃO). Na fase de CLASSIFICAÇÃO, as propostas serão submetidas a uma Comissão Avaliadora, que irá analisar o conteúdo do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e do *PITCH* em vídeo (quando houver).

A fase de CLASSIFICAÇÃO visa selecionar até 10 (dez) propostas finalistas. O resultado será divulgado no site <http://www.agrobrasil.com.br/inovagrobrasil/>, conforme calendário publicado no próprio site.

A decisão sobre a aprovação dos participantes nesta fase é responsabilidade única e exclusiva dos organizadores, não cabendo, portanto, qualquer forma de recurso por parte dos inscritos. Todas as propostas selecionadas na fase de CLASSIFICAÇÃO serão consideradas aprovadas para a fase seguinte.

2.3. TERCEIRA FASE: FINAL – MELHOR SOLUÇÃO PARA O CONTROLE BIOLÓGICO

Serão considerados como participantes habilitados para competir na terceira fase, que é da escolha da **MELHOR SOLUÇÃO PARA O CONTROLE BIOLÓGICO**, aquelas que foram selecionadas na segunda fase.



Na terceira fase será escolhida a **MELHOR SOLUÇÃO PARA O CONTROLE BIOLÓGICO**. A escolha será feita por uma comissão avaliadora especialmente constituída para este fim. Essa etapa ocorrerá virtualmente, utilizando a Plataforma da AgroBrasília Virtual.

A comissão avaliadora será composta por representantes das entidades realizadoras e co realizadoras do **Inova Agrobrasil**, podendo agregar representantes dos diversos segmentos da cadeia produtiva como empresas e instituições de ciência e/ou tecnologia e/ou inovação, representantes do ecossistema de AgTechs, apoiadores e patrocinadores do **Inova Agrobrasil**.

As finalistas selecionadas apresentarão suas propostas na fase final do **Inova Agrobrasil** em local e data definidas no site <http://www.agrobrasil.com.br/inovagrobrasil/>

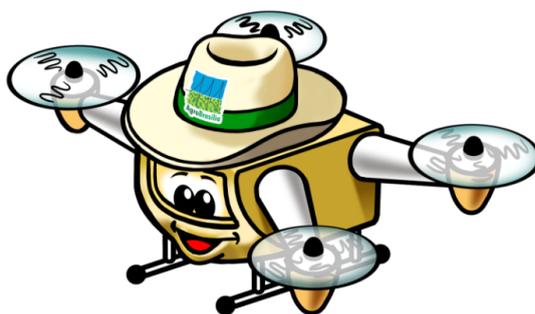
Conforme decisão da organização do **Inova Agrobrasil** a ser divulgada oportunamente, a apresentação das propostas finalistas poderá ser feita remotamente com transmissão ao vivo ou remotamente a partir de uma gravação em vídeo, a critério dos organizadores.

Cada equipe/startup terá 5 (cinco) minutos para apresentar sua proposta para a comissão avaliadora da fase final. Após a apresentação, a critério da comissão avaliadora, poderá ser conduzida uma sessão de perguntas de, no máximo, 10 (dez) minutos.

As startups devem se anunciar aos organizadores com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência do seu horário de apresentação. Caso a apresentação das propostas finalistas seja por uma gravação em vídeo os vídeos deverão ser recebido pela organização em data e horário a ser estabelecido e divulgado posteriormente.

Neste caso, será desclassificada a startup cujo vídeo não seja recebido pela organização até a data e horário estabelecido. A decisão sobre a vencedora é única e de responsabilidade exclusiva da banca avaliadora, não cabendo, portanto, qualquer forma de recurso.

A melhor solução, escolhida pelos avaliadores, será declarada como a MELHOR SOLUÇÃO PARA O CONTROLE BIOLÓGICO 2021.



A decisão sobre a proposta vencedora é de responsabilidade única e exclusiva da comissão avaliadora não cabendo, portanto, qualquer forma de recurso por parte dos inscritos.

CAPÍTULO III – DOS ASPECTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E PONTUAÇÃO

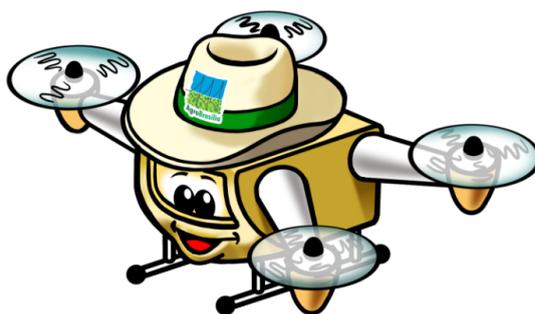
O conjunto dos aspectos estabelecidos para a avaliação das propostas é composto pelos itens do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e pelo *PITCH* em vídeo (caso houver), na fase **Classificatória**, e pela APRESENTAÇÃO VIRTUAL, **na fase final**, caso a proposta seja uma das finalistas.

Na fase Classificatória serão avaliados os seguintes aspectos:

1. Viabilidade técnica: pode ser entendida como a probabilidade de desenvolver e introduzir a solução proposta no mercado, além do grau de maturidade desta. A avaliação irá variar de 0 (zero), quando a maturidade e viabilidade técnica da solução proposta for nula, a 4 (quatro), a mesma apresentar um elevado grau de maturidade e viabilidade técnica;
2. Diferencial da solução proposta: pode ser entendida como as vantagens competitivas da solução proposta em relação às soluções já existentes no mercado. A avaliação irá variar de 0 (zero), quando o diferencial for nulo, a 4 (quatro), quando a solução proposta apresentar elevado diferencial em relação às concorrentes;
3. Potencial de impacto: pode ser entendido como o tamanho do problema à ser resolvido. A avaliação irá variar de 0 (zero), quando o impacto for nulo, a 4 (quatro), quando a solução proposta apresentar elevado impacto na cadeia;

Na fase final, serão avaliados os seguintes aspectos:

1. Impacto econômico: pode ser entendido como o "tamanho" do problema a ser resolvido, relacionado com o público-alvo e/ou tamanho do mercado. A avaliação irá variar de 0 (zero), quando o problema for irrelevante e/ou raro, a 4 (quatro), quando a solução proposta tratar de um problema frequente e/ou que deve trazer benefício altamente positivo para um grande público;



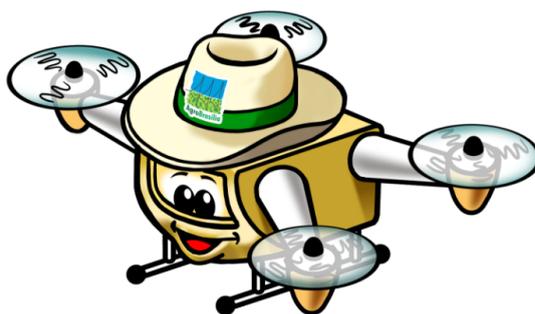
2. Visão de futuro: expectativa de prazo para a solução proposta. A avaliação deve considerar a proposta como uma solução que será lançada, melhorada e expandida/ampliada. A avaliação deve variar de 0 (zero), quando o modelo de negócios não apresentar viabilidade de concretização e crescimento, até 4 (quatro), quando são mostrados planos factíveis para lançamento, melhorias e expansão/ampliação da solução proposta e o estabelecimento ou a existência de uma empresa ou *startup* com base no projeto;
3. Potencial de parcerias/investimento: consiste no grau de maturidade da startup para receber investimento e/ou estabelecer parcerias. Varia de 0 (zero), quando for muito difícil estabelecer uma parceria ou receber investimentos; a 4 (quatro) quando a startup já estiver com processos maduros, clientes estabelecidos e pronta para alcançar níveis maiores de operação/novos mercados.
4. Desenvolvimento e execução da proposta: consistem na percepção de como está o projeto no momento da apresentação final da solução. Varia de 0 (zero), quando for o projeto está na fase de somente uma ideia, sem dados comprovados em termos de viabilidade, a 4 (quatro), quando for apresentado um protótipo funcional para experimentação ou uso em campo ou, ainda, uma tecnologia além do protótipo.

Os julgadores poderão atribuir pontuação apenas com valores inteiro ou inteiro e meio, isto é, somente serão permitidas as pontuações: 0 (zero), 0,5 (meio), 1 (um), 1,5 (um e meio), 2 (dois), 2,5 (dois e meio), 3 (três), 3,5 (três e meio) e 4 (quatro).

Em cada fase será calculada a média aritmética dos critérios apresentados anteriormente. Participarão da fase final até 10 (dez) equipes, que obtiveram as maiores pontuações na fase pré-classificatória.

Caso seja necessário, o procedimento de desempate, na fase final, deve considerar, na ordem apresentada:

- (i) a maior média aritmética no critério impacto econômico;
- (ii) a maior média aritmética no critério visão de futuro;
- (iii) a maior média aritmética no critério desenvolvimento e execução;
- (iv) a maior média aritmética no critério barreiras de entrada;
- (v) a menor quantidade de notas iguais a 0 (zero) ponto;
- (vi) a menor quantidade de notas iguais a 0,5 (meio) ponto;
- (vii) a menor quantidade de notas iguais a 1 (um) ponto;



- (viii) a menor quantidade de notas iguais a 1,5 (um e meio) ponto;
- (ix) a menor quantidade de notas iguais a 2 (dois) pontos;
- (x) a menor quantidade de notas iguais a 2,5 (dois e meio) pontos;
- (xi) a menor quantidade de notas iguais a 3 (três) pontos;
- (xii) a menor quantidade de notas iguais a 3,5 (três e meio) pontos;
- (xiii) a menor quantidade de notas iguais a 4 (quatro) pontos.

CAPÍTULO IV – DA PREMIAÇÃO

Ao final de cada uma das três etapas, os participantes receberão um certificado de participação.

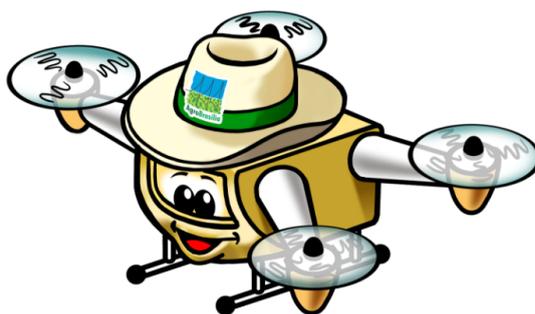
Na fase final do ***Inova Agrobrasil***, eventuais premiações oferecidas por apoiadores e patrocinadores, além do certificado de finalista e de vencedor, serão divulgadas aos participantes.

CAPÍTULO V – DA AUTORIA E DOS DIREITOS AUTORAIS DAS PROPOSTAS

A submissão das propostas por parte dos participantes inscritos no ***Inova Agrobrasil*** bem como sua participação no evento, em qualquer uma de suas fases, não implica em cessão de direitos destas mesmas propostas. Os realizadores e correalizadores do ***Inova Agrobrasil***, não serão coautoras ou detentoras de direitos autorais sobre as propostas submetidas. Todas as informações repassadas pelos participantes serão consideradas informações públicas.

CAPÍTULO VI – DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM E VOZ

Conforme previsto na Constituição Federal de 1988 nos incisos V, X e XXVIII de seu artigo 5º e no Código Civil de 2002, que trata da reputação pessoal e direito à honra, os participantes do ***Inova Agrobrasil***, em qualquer forma de atuação ou interação, quer seja, como organizador, membro de banca avaliadora, apoiador ou patrocinador, membro de equipes/startups entre outras formas de atuação ou interação com o ***Inova Agrobrasil***, ao participar de qualquer atividade em qualquer etapa ou momento do ***Inova Agrobrasil***, individualmente, faz cessão dos direitos de uso de sua imagem e voz, autorizando a ***AgroBrasília*** ou ***Inova Agrobrasil*** a utilizarem sua imagem ou voz



para registro ou divulgação em qualquer mídia analógica ou digital, inclusive para fins comerciais.

O termo de cessão de direitos de uso de imagem e voz estabelecido no corrente CAPÍTULO deste regulamento, garante ao cedente, de forma inequívoca, o uso de sua imagem ou voz de forma íntegra, não abusiva e sem qualquer risco à reputação pessoal ou honra do indivíduo.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão validadas inscrições com dados ou informações incompletas ou, ainda, propostas cujo FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO não esteja corretamente preenchido ou não tenham tido sua confirmação efetivada;

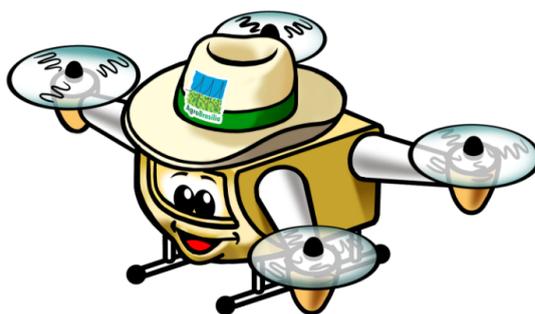
Ao longo do evento, serão desclassificados os participantes que cometerem qualquer uma das infrações a seguir:

1. não encaminhar documento ou informação adicional que, por ventura, possa ser solicitado pela organização do ***Inova Agrobrasil***;
2. não comparecer para a terceira fase (virtual) ou não observar o tempo mínimo de antecedência para a apresentação na fase final.

Ao realizar a inscrição no ***Inova Agrobrasil***, os participantes declaram que todos os dados e informações fornecidas sob qualquer forma e em qualquer momento do evento, são completamente verídicos e de inteira responsabilidade de quem os forneceu.

Qualquer questionamento de natureza civil ou criminal sobre as informações fornecidas recaem sobre os representantes e/ou integrantes, que as forneceram quando questionados.

O ***Inova Agrobrasil*** poderá divulgar publicamente as propostas inscritas ao longo da realização do evento.



A inscrição e/ou participação no ***Inova Agrobrasil***, em qualquer uma de suas fases, estabelece a concordância e a aceitação de todos os artigos, condições, critérios e termos deste regulamento por parte dos participantes.

Casos e/ou situações não contempladas neste regulamento devem ser encaminhadas à organização do ***Inova Agrobrasil***, pelo e-mail inovagrobrasil@agrobrasil.com.br.

ESTE REGULAMENTO PODERÁ SER ALTERADO A CRITÉRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO ***Inova Agrobrasil***